SMS Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA DE Curralinhos
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 constituem etapas fundamentais para acompanhar a execução das ações, verificar o alcance das metas e subsidiar a tomada de decisões pela gestão municipal. Esse processo permitirá identificar avanços, desafios e necessidades de readequação das estratégias, assegurando maior efetividade na implementação das políticas públicas de saúde.

O acompanhamento será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as coordenações técnicas e o Conselho Municipal de Saúde, utilizando os indicadores e metas estabelecidos neste Plano, bem como os sistemas oficiais de informação do SUS. A avaliação ocorrerá por meio da Programação Anual de Saúde (PAS), dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumentos que possibilitam analisar os resultados alcançados, promover a transparência da gestão e fortalecer o controle social.

O monitoramento sistemático contribuirá para o aperfeiçoamento contínuo da gestão, garantindo que as ações desenvolvidas permaneçam alinhadas às necessidades da população e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde de Curralinhos-PI para o período de 2026–2029 representa o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a promoção de uma atenção à saúde cada vez mais qualificada, humanizada, resolutiva e acessível à população.

Elaborado a partir da análise da situação de saúde do município e em conformidade com a legislação vigente, este instrumento orientará o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde ao longo do quadriênio. As diretrizes, objetivos, metas e indicadores aqui estabelecidos refletem as prioridades da gestão e as necessidades da população, buscando ampliar o acesso, qualificar a assistência e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde.

A efetivação deste Plano dependerá do compromisso da gestão municipal, dos profissionais de saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da participação da comunidade, por meio do acompanhamento contínuo das ações e do exercício do controle social. O monitoramento permanente dos resultados permitirá a adoção de medidas de aperfeiçoamento sempre que necessário, garantindo maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

SMS Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA DE Curralinhos
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

ANEXOS

Id:0B62266779E72708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$360.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **360.000,00**

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS
255 25.752.0002.2096.0000 Patos Perto do Cidadão 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
374 12.361.0003.2012.0000 Educação ao Acesso de Todos 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

02 02 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA
446 12.361.0003.1008.0000 Educação ao Acesso de Todos 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

481 12.361.0003.2009.0000 Educação ao Acesso de Todos 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

493 12.361.0003.2009.0000 Educação ao Acesso de Todos 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
617 10.301.0037.2025.0000 Patos Avança em Saúde 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 04 02 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.25

02 04 02 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS
843 08.243.0038.2098.0000 Cuidando Bem do Social 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA
110 25.752.0039.1033.0000 Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

112 25.752.0039.1033.0000 Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 00
754 Recursos de Operações de Crédito
999 000 Não se aplica

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS
155 15.451.0041.1042.0000 Urbanizando Nossa Cidade -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

159 15.451.0041.1044.0000 Urbanizando Nossa Cidade -18.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

162 15.451.0041.1044.0000 Urbanizando Nossa Cidade -12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

208 18.451.0039.1070.0000 Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

209 18.451.0039.1070.0000 Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

219 18.451.0039.1077.0000 Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE -230.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522.285/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.25

-360.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 01 de junho de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO - 349.261.863-49 - 08/09/2026 19:17:44
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VINICIUS MIRANDA SANTOS - 666.532.233-53 - 08/09/2026 19:17:49